ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 641/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, nº 035/04, nº 247/05, nº 206/08, nº 569/12 e nº 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 216/05 - CIB/RS, que habilita o município de Gramado dos Loureiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município de Gramado dos Loureiros, por solicitação, através do Ofício G.P. nº 19/13 de 10 de outubro de 2013.

§ 1º - O município deixará de receber o recurso a partir de NOVEMBRO conforme o quadro a seguir:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores		Nº de Visitadores Desabilitados		Total Geral Visitadores
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Gramado dos Loureiros	216/05	15ª	06		06		**00**
TOTAL			**06**		**06**		**00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS